



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de novembro de 2016

Edição nº 1.628

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de OUTUBRO/2016.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
7552/2016	A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA Folder para Campanha Educativa da Dengue para utilização na UPA, no Programa Saúde na Escola, Farmácia Escola, Dengue e Unidade de Saúde da Secretaria da Saúde, conforme Contrato nº 271/2016	190,00
7553/2016	MONDRIAN EDITORA GRÁFICA LTDA Folder para Campanha Educativa da Atenção Básica para utilização na UPA, no Programa Saúde na Escola, Farmácia Escola, Dengue e Unidade de Saúde da Secretaria da Saúde, conforme Contrato nº 275/2016	1.185,00
9287/2016	EDITORA GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A Publicação a nível estadual de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme contrato nº 1025/2015. Referente aos meses de Maio a Agosto/2016	6.228,09
14565/2016	A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA Serviço gráfico, confecção de cartaz, blocos, folders, cartilha e flyer. Para divulgação de festivais e eventos a serem realizados pela Secretaria da Cultura do Município. Conforme Contrato nº 532/2016.	50,00
14566/2016	FABIANA ZAPPIELO COMUNICAÇÃO VISUAL Confecção de Banners para divulgação de festivais e eventos a serem realizados pela Secretaria da Cultura do Município. Conforme Contrato nº 533/2016.	34,00
16820/2016	JB CARD IND E COM LTDA Confecção de banner, Tamanho 1,00 x 2,00 cm acabamento em cabo madeira, ponteiros e cordinha. Fornecimento de material gráfico para a Secretaria de Saúde. Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 748/2015 - Congresso - Saúde Mental	136,98
18602/2016	JB CARD IND E COM LTDA Confecção de banner, Tamanho 1,00 x 2,00 cm acabamento em cabo madeira, ponteiros e cordinha. Fornecimento de material gráfico para a Secretaria de Saúde. Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 748/2015 - SIMPÓSIO DE PLANTAS MEDICINAIS EM BELO HORIZONTE.	68,49
19401/2016	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme contrato nº 700/2015. Referente aos meses de setembro a dezembro/2016.	8.064,00
19546/2016	PAULO SERGIO MOREIRA & CIA LTDA Placa de bronze fundido 40 x 60cm, alto relevo, com brasão colorido, para identificação de obras Confecção de placas em bronze. Conforme CONTRATO Nº 405/2016. Parque Linear da Sanga Pinheirinho	664,00
19547/2016	Placa de bronze fundido 40 x 60cm, alto relevo, com brasão colorido, para identificação de obras Confecção de placas em bronze, Conforme CONTRATO Nº 405/2016. Parque Linear da Sanga Pinheirinho	166,00
20333/2016	Placa de bronze fundido 40 x 60cm, alto relevo, com brasão colorido, para identificação de obras Confecção de placas em bronze, Conforme CONTRATO Nº 405/2015. Escola Henrique Brod	830,00
21523/2016	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme contrato nº 138/2016. Referente aos meses de Maio a Agosto/2016. COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 9285/2016.	4.695,77
<b>TOTAL</b>		<b>22.312,33</b>

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de novembro de 2016

Edição nº 1.628

Página 2

### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
Irineu Lorscheitter	189	56007	830	064	198
Ronaldo Lourenço Costa	214	47233	410	051	351
Rodrigo Killi	224	8426	905	003	050
Alessandra Juliana Caumo	181	56031	830	056	350
	188	55981	830	057	280

Zélia da Paz Pereira  
Fiscal em Meio Ambiente

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 066/2016

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Fornecimento de Artefatos de Concreto (tubos de concreto 60cm) para o complexo residencial Guerino Pagnussat, neste Município de Toledo – PR. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro anexos ao processo licitatório. Os serviços de instalação dos artefatos de concreto serão realizados por servidores da Secretaria de Habitação e Urbanismo. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 16.059,94 (dezesesseis mil cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). PAGAMENTO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 1152/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Fornecimento de Artefatos de Concreto (tubos de concreto 60cm) para o complexo residencial Guerino Pagnussat, neste Município de Toledo – PR. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro anexos ao processo licitatório. Os serviços de instalação dos artefatos de concreto serão realizados por servidores da Secretaria de Habitação e Urbanismo. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 16.059,94 (dezesesseis mil cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Contrato firmado em 07 de Novembro de 2016, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 066/2016.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

#### PORTARIA Nº 002/16-CME

**Súmula:** Institui Comissão Especial Permanente para realizar estudos junto com a Secretaria Municipal da Educação de Toledo, referente à Educação Infantil.

A Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Toledo - CME/Toledo, no uso das atribuições constantes no artigo 36, incisos VII e XXI, e o disposto nos artigos

31, 33 e 34 do Regimento Interno em vigor; considerando a necessidade de acompanhamento das questões da Educação Infantil do Sistema Municipal e considerando a decisão, no dia 03 de outubro de 2016, do Conselho Pleno do CME.

#### RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão Especial Permanente com a finalidade de realizar estudos, análises, coletar dados,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de novembro de 2016

Edição nº 1.628

Página 3

fiscalizar, acompanhar a Fila Única de Espera para os Centros Municipais de Educação Infantil- CMEIs, o cumprimento da Legislação, e auxiliar a Câmara de Educação Básica e a ela submeter trabalhos em temáticas referentes à Educação Infantil.

Art. 2.º A Comissão a que se refere o artigo 1º, foi composta conforme decisão do Conselho Pleno, reunido no dia 03 de outubro de 2016, sendo indicados os seguintes Conselheiros e Conselheiras:

**I- Representante das Instituições Educacionais Privadas:**

Alvaro Luiz Wermann

**II- Representantes dos Profissionais da Educação:**

Edmilson Augusto de Moraes

Fabrcia Nogueira

**III- Representante do Executivo Municipal:**

Neusa Melânia Bacca Koval

**IV- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa

Art. 3.º A Comissão Especial Permanente terá autonomia para escolher seu Presidente, Vice-Presidente e Relator, conduzir e definir a forma, o cronograma, os horários e o local de seu trabalho.

Art. 4.º Fica assegurado à Secretária Municipal da Educação e ao Presidente do CME, liberdade de participação nas reuniões, discussões e encaminhamentos.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo/PR, 07 de novembro de 2016.

**VERALICE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS**

Presidenta do CME/Toledo - Portaria nº 156/2015

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO – CMAS

**RESOLUÇÃO N.º 26**, de 03 de AGOSTO de 2016.

Delibera pela aprovação do relatório dos Benefícios Eventuais no Município de Toledo referente ao 2º trimestre de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por Presidente, Sra. Tania Roseli dos Santos Midding, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito dia **03 de agosto de 2016**, às 08h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, e,

Considerando que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

Considerando a Resolução 27, de 07 de outubro de 2015 que Regulamenta a previsão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Toledo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o relatório dos Benefícios Eventuais no Município de Toledo referente ao 2º trimestre de 2016 (abril, maio, junho), apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo, Paraná.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 03 de agosto de 2016.

**Tania Roseli dos Santos Midding**

Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO – CMAS

**RESOLUÇÃO N.º 27**, de 09 de NOVEMBRO de 2016.

Delibera pela aprovação do relatório dos Benefícios Eventuais no Município de Toledo referente ao 3º trimestre de 2016.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 11 de novembro de 2016

Edição nº 1.628

Página 4

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por Presidente, Sra. Tania Roseli dos Santos Midding, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito dia **09 de novembro de 2016**, às 08h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, e,

Considerando que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

Considerando a Resolução 27, de 07 de outubro de 2015 que Regulamenta a previsão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Toledo;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o relatório dos Benefícios Eventuais no Município de Toledo referente ao 3º trimestre de 2016 (julho, agosto, setembro), apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo, Paraná.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 09 de novembro de 2016.

**Tania Roseli dos Santos Midding**  
Presidente do CMAS

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

**PORTARIA:** 43/2016  
**DATA:** 10 de novembro de 2016  
**SUMULA:** Ponto Facultativo

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais, considerando as ações da Administração da empresa no sentido de redução das despesas de manutenção das atividades,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído **ponto facultativo** para os funcionários da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no dia **14 de novembro de 2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Do Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 10 de novembro de 2016.

**LIDIO MICHELS**  
Diretor Superintendente – EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Alair Vanderlei Graeff**  
Secretário de Comunicação  
Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.